

5

Lei n.º 188

Que Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Piracema por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - A Receita do Município de Piracema, para o exercício de 1964, é orçada em Cr\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil Cruzados), de acordo com a seguinte discriminação: Conforme folheto anexo.

Art. 2.º - A Despesa do Município de Piracema, para o exercício de 1964, é fixada em Cr\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil Cruzados), de acordo com as seguintes discriminações: Conforme folheto anexo.

Art. 3.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), da receita ordinária prevista.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em tudo esta lei em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1964.

Quando portanto, a todas autoridades a quem o cumprimento desta lei pertencer, que a cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela o contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Novembro de 1963
a) José Ribeiro de Azevedo - Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta Secretaria em 14 de Novembro de 1963 - Juiz de Direito. Secretaria.